PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de desconto na cota única do IPTU, instituído pelo Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 3 de março de 2017, o recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em cota única, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
PUBLICADO
B.O. Nº 804
em: 10/2/17
a 16/2/17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Armação dos Búzios, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito